

LEI Nº 3.356/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de Competições Esportivas da **LIGA ARROIO-MEENSE DE BOCHA - LABO**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização das competições da **LIGA ARROIO-MEENSE DE BOCHA - LABO**, em 2015, limitado o valor do apoio financeiro em no máximo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), compreendendo as modalidades:

- Campeonato Municipal Livre;
- Campeonato Municipal Melhor Idade;
- Campeonato Municipal Veteranos;
- Campeonato Municipal Casais; e
- Campeonato Municipal Feminino.

Art. 2º As despesas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, referem-se à aquisição de troféus para a premiação dos participantes das competições nas categorias mencionadas.

Parágrafo Único - O pagamento dos valores autorizados será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é indicada a Atividade 2.054, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.31.00.000000 – 262.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal